



de Fiscalização de Produtos Controlados, caracterizados por todas as Regiões Militares, incluindo: solicitar Guia de Tráfego; transportar a mercadoria do Terminal de Cargas Infraero até companhia aérea aonde for despachada a mercadoria; despachar a(s) Arma(s) junto à companhia aérea que seja autorizada junto ao Ministério do Exército Brasileiro, Comando do Exército Brasileiro, ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil e Ministério dos Transportes. Esta procuração válida até 30/12/2024.

Goiânia - GO, 02 de maio de 2022.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
POLICIAL PENAL / DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

[1] Nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.698, Quinta-Feira, Suplemento.

[2] Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior.

Documento assinado eletronicamente por JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, Diretor (a)-Geral, em 03/05/2022, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 301379

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA N.º 1154 /2022 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **PAULETE SANDRA DA ROCHA NOGUEIRA**, Cargo: Auxiliar de Enfermagem (Ministério da Saúde), CPF: 192.849.771-34, como Gestora do Convênio nº 003/2021-SES, em substituição à servidora **CLEIDE SILVEIRA DE AZEVEDO**, CPF: 983.341.741-87, com relação ao referido ajuste celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202000010026502, cujo objeto é a cooperação mútua com a finalidade de proporcionar a realização de atividades de ensino em serviço em áreas de saúde para os alunos que estejam comprovadamente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de especialização, na modalidade residência médica, multiprofissional e área profissional da saúde, realizadas pelas unidades acadêmicas e órgãos da Universidade Federal de Goiás e pelas Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, bem como a realização de processo seletivo unificado, através do Centro de Seleção da UFG, para os programas de residência médica, multiprofissional e área profissional da saúde da SES-GO,

Art. 2º Atribuir à Gestora as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 969/2021 - SES, publicada em 15 de setembro de 2021.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
aos 02 dias do mês de maio de 2022.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 301205

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na forma da lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3482, e no site: www.comprasnet.go.gov.br.

P.E. N.º 110/2022 - Proc: 202200010009339 - Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições dos MEDICAMENTOS, destinados ao Setor de Planejamento e Compras da Judicialização/CMAC/SCAGES/SES, e demais órgãos interessados. - Tipo: Menor preço por ITEM - Valor total estimado: R\$ 270.292,08.

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação:

A partir das 16h00min do dia 04/05/2022 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública:

A partir das 09h00min do dia 16/05/2022 (Horário de Brasília).

Goiânia/GO, 03 de maio de 2022.

Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 301240

PROCESSO 202000010037536

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022 - SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL DE ITUMBIARA SÃO MARCOS

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022 - SES/GO

O Secretário de Estado da Saúde de Goiás torna público a quem possa interessar, bem como aos concorrentes ao Certame, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022 - SES/GO**, cujo objeto é a seleção de Organização Social de Saúde para firmar Contrato de Gestão com esta Pasta, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Saúde no HOSPITAL ESTADUAL DE ITUMBIARA SÃO MARCOS, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

Portanto, após a análise e julgamento dos Recursos Administrativos apresentados contra o Resultado Preliminar, divulgo o Resultado Final do Chamamento Público nº. 03/2022 - SES/GO, em que **SAGROU-SE VENCEDOR** o Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC.

RESULTADO:

1º Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC

NT: 19,75 + 20,0 + 51,75 = 91,5

Goiânia, 29 de abril de 2022.

Sandro Rodrigues

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 301223

PROCESSO 202100010000417

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2022 - SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2022 - SES/GO

O Secretário de Estado da Saúde de Goiás torna público a quem possa interessar, bem como aos concorrentes ao Certame, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2022 - SES/GO**, cujo objeto é a seleção de Organização Social de Saúde para firmar Contrato de Gestão com esta Pasta, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Saúde no HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

Portanto, após a análise e julgamento dos Recursos Administrativos apresentados contra o Resultado Preliminar, divulgo o Resultado Final do Chamamento Público nº. 04/2022 - SES/GO, em que **SAGROU-SE VENCEDOR** o Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC.

RESULTADO:

1º Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC

NT: 19,75 + 20,0 + 51,75 = 91,5

Goiânia, 29 de abril de 2022.

Sandro Rodrigues

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 301226

PROCESSO 202000010037537

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022 - SES/GO

Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022 - SES/GO

O Secretário de Estado da Saúde de Goiás torna público a quem possa interessar, bem como aos concorrentes ao Certame, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022 - SES/GO**, cujo objeto é a seleção de Organização Social de Saúde para firmar Contrato de Gestão com esta Pasta, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Saúde no Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

Portanto, após a análise e julgamento dos Recursos Administrativos apresentados contra o Resultado Preliminar, divulgo o Resultado Final do Chamamento Público nº. 01/2022 - SES/GO, em que



SAGROU-SE VENCEDOR o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento IMED.

RESULTADO:

1º Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento IMED
NT: 16,5 + 19,9 . 51,50 = 87,9
Goiânia, 29 de abril de 2022.
Sandro Rodrigues
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 301229

PROCESSO 202000010030294
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022 - SES/GO
HOSPITAL ESTADUAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS DR. GERALDO LANDÓ
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022 - SES/GO

O Secretário de Estado da Saúde de Goiás torna público a quem possa interessar, bem como aos concorrentes ao Certame, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022 - SES/GO**, cujo objeto é a seleção de Organização Social de Saúde para firmar Contrato de Gestão com esta Pasta, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Saúde no HOSPITAL ESTADUAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS DR. GERALDO LANDÓ, por um período de 48 (quarenta e oito) meses. Portanto, após a análise e julgamento dos Recursos Administrativos apresentados contra o Resultado Preliminar, divulgo o Resultado Final do Chamamento Público nº. 02/2022 - SES/GO, em que **SAGROU-SE VENCEDOR** o Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC.

RESULTADO:

1º Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC
NT: 19,75 + 20,0 + 51,75 = 91,5
Goiânia, 29 de abril de 2022.
Sandro Rodrigues
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 301234

Secretaria de Estado da Economia

INTIMAÇÃO Nº 5 / 2022 ECONOMIA/COTOC-COF-11076

À Senhora
Maisy Alves da Cunha
CPF: ***.294.521-**
Endereço: Domicílio indefinido

Assunto: Ressarcimento (Processo nº 200800004015720).

Intimo Vossa Senhoria a providenciar a quitação do débito com esta Secretaria de Estado da Economia, na importância de **R\$ 2.112,79** (Dois mil, cento e doze reais e setenta e nove centavos), atualizados até 24.06.2022, ou apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 59 da Lei 13.800/01, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta em Diário Oficial.

O montante em tela refere-se a tributos não recolhidos ao Tesouro Estadual, relativos as receitas das Notas Fiscais Avulsas nº 1601536790-4 e 1601633052-4, emitidas sob sua responsabilidade, conforme apurado no processo em epígrafe.

Para pagamento, caso não tenha expirado o prazo de quitação, favor entrar em contato via telefones (62) 3269.2249 e (62) 3269.2282 ou solicitar o DARE (Documento de Arrecadação de Receita Estadual) pelo e-mail: corregedoria.stc.economia@goias.gov.br.

Caso não ocorra a quitação do aludido débito, o mesmo deverá ser encaminhado para a Superintendência de Recuperação de Créditos, para inscrição do débito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), nos termos da Lei nº 19.754/2017, em seu desfavor, considerando a imprescritibilidade estabelecida no art. 37, § 5º, da Constituição Federal, para as ações de ressarcimento por prejuízos causados ao Erário.

Coordenação de Tomada de Contas da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia.
Goiânia, 02 de maio de 2022.

Marcos Alves Cardoso
Coordenador

Protocolo 301113

INTIMAÇÃO Nº 6 / 2022 ECONOMIA/COTOC-COF-11076

Ao Senhor
Marlon Brando Machado
CPF: ***.214.721-**
Endereço: Domicílio indefinido

Assunto: Ressarcimento (Processo nº 200800004006110).

Intimo Vossa Senhoria a providenciar a quitação do débito com esta Secretaria de Estado da Economia, na importância de **R\$ 3.960,50** (três mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), atualizados até 24.06.2022, ou apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 59 da Lei 13.800/01, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta em Diário Oficial.

O montante em tela refere-se a encargos gerados pelo não recolhimento ao Tesouro Estadual no devido prazo, dos tributos relativos as receitas das Notas Fiscais Avulsas nº 1503284751-0, 1503284752-9, 1503254837-1, 1503284838-0, 1503245476-4 e 1503307931-7, emitidas sob sua responsabilidade, conforme apurado no processo em epígrafe.

Para pagamento, caso não tenha expirado o prazo de quitação, favor entrar em contato via telefones (62) 3269.2249 e (62) 3269.2282 ou solicitar o DARE (Documento de Arrecadação de Receita Estadual) pelo e-mail: corregedoria.stc.economia@goias.gov.br.

Caso não ocorra a quitação do aludido débito, o mesmo deverá ser encaminhado para a Superintendência de Recuperação de Créditos, para inscrição do débito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), nos termos da Lei nº 19.754/2017, em seu desfavor, considerando a imprescritibilidade estabelecida no art. 37, § 5º, da Constituição Federal, para as ações de ressarcimento por prejuízos causados ao Erário.

Coordenação de Tomada de Contas da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia.
Goiânia, 02 de maio de 2022.

Marcos Alves Cardoso
Coordenador

Protocolo 301117

INTIMAÇÃO Nº 7 / 2022 ECONOMIA/COTOC-COF-11076

Ao Senhor
Ildeu Antônio Maciel
CPF: ***.570.661-**
Endereço: Domicílio indefinido

Assunto: Ressarcimento (Processo nº 201800004042669).

Intimo Vossa Senhoria a providenciar a quitação do débito com esta Secretaria de Estado da Economia, na importância de **R\$ 223,40** (duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos), atualizados até 24.06.2022, ou apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 59 da Lei 13.800/01, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta em Diário Oficial.

O montante em tela refere-se ao valor despendido por esta Secretaria da Economia para a quitação da multa por infração de trânsito praticada quando da utilização do veículo MMC/L200 TRITON GL D, placa PQH-5388, prefixo 04-1309, sob sua responsabilidade, conforme Auto de Infração nº S009366193 e demais comprovantes anexos aos autos, conforme apurado no processo em epígrafe.

Para pagamento, caso não tenha expirado o prazo de quitação, favor entrar em contato via telefones (62) 3269.2249 e (62) 3269.2282 ou solicitar o DARE (Documento de Arrecadação de Receita Estadual) pelo e-mail: corregedoria.stc.economia@goias.gov.br.

Caso não ocorra a quitação do aludido débito, o mesmo deverá ser encaminhado para a Superintendência de Recuperação de Créditos, para inscrição do débito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), nos termos da Lei nº 19.754/2017, em seu desfavor, considerando a imprescritibilidade estabelecida no art. 37, § 5º, da Constituição Federal, para as ações de ressarcimento por prejuízos causados ao Erário.